

PORTARIA Nº 211, DE 20 DE ABRIL DE 1989

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 83.857, de 15 de agosto de 1979, e tendo em vista o Parecer do Conselho Federal de Educação nº 1282/88, conforme consta do Processo número 23033.005442/87-97 do Ministério da Educação, RESOLVE:

Art. 1º - É concedido reconhecimento ao curso de Letras, licenciatura de 1º grau, com habilitação em Português e Literaturas da Língua Portuguesa, ministrado em Caetitê, Estado da Bahia, pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Caetitê, da Universidade do Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS SANT'ANNA

PORTARIA Nº 212, DE 20 DE ABRIL DE 1989

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 83.857, de 15 de agosto de 1979, e tendo em vista o Parecer do Conselho Federal de Educação nº 188/89, conforme consta do Proc. nº 23000.019347/88-91 do Ministério da Educação, RESOLVE:

Art. 1º - É concedido reconhecimento ao curso de Fundamentação, ministrado pela Escola Superior de Ensino Helena Antipoff, mantida pela Sociedade Pestalozzi do Estado do Rio de Janeiro, com sede na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS SANT'ANNA

PORTARIA Nº 213, DE 20 DE ABRIL DE 1989

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 83.857, de 15 de agosto de 1979, e tendo em vista o Parecer do Conselho Federal de Educação nº 178/89, conforme consta do Processo nº 23001.000926/88 - 31 do Ministério da Educação, RESOLVE:

Art. 1º - É concedido reconhecimento ao curso de Geografia, ministrado pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras das Faculdades Associadas Ipiranga, mantida pelo Instituto Educacional Deriário Paulista, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS SANT'ANNA

~~PORTARIA Nº 214, DE 20 DE ABRIL DE 1989~~

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 83.857, de 15 de agosto de 1979, e tendo em vista o Parecer do Conselho Federal de Educação nº 1321/88, conforme consta do Processo nº 23001.001154/86-94 do Ministério da Educação, RESOLVE:

Art. 1º - É concedido reconhecimento ao curso de Enfermagem e Obstetrícia, com habilitações em Enfermagem Obstétrica e em Enfermagem de Saúde Pública, ministrado pela Faculdade de Enfermagem de Jequié, mantida pela Autarquia Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, com sede na cidade de Jequié, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS SANT'ANNA

PORTARIA Nº 215, DE 20 DE ABRIL DE 1989

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 83.857, de 15 de agosto de 1979, e tendo em vista o Parecer do Conselho Federal de Educação nº 80/89, conforme consta do Processo nº 23001.000645/88-45 do Ministério da Educação, RESOLVE:

Art. 1º - É concedido reconhecimento ao curso de Educação Artística, Licenciatura de 1º grau, ministrado em Uruguaians, Estado do Rio Grande do Sul, pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, mantida pela União Sul Brasileira de Educação e Ensino, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS SANT'ANNA

PORTARIA Nº 216, DE 20 DE ABRIL DE 1989

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 83.857, de 15 de agosto de 1979, e tendo em vista o Parecer do Conselho Federal de Educação nº 1247/83, conforme consta do Processo nº 23003.022122/87 - 69 do Ministério da Educação, RESOLVE:

Art. 1º - É concedido reconhecimento à habilitação em Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º grau, do curso de Pedagogia, ministrado no Campus II de Campinas Grande, Estado da Paraíba, pelo Centro de Humanidades da Universidade Federal da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS SANT'ANNA

PORTARIA Nº 217, DE 20 DE ABRIL DE 1989

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 83.857, de 15 de agosto de 1979, e tendo em vista o Parecer do Conselho Federal de Educação nº 200/89, conforme consta do Proc. nº 23033.006857/85-29 do Ministério da Educação, RESOLVE:

Art. 1º - É concedido reconhecimento ao curso de Biblioteconomia, ministrado pela Faculdade de Biblioteconomia Teresa Martin, mantida pelo Instituto Educacional Teresa Martin, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS SANT'ANNA

PORTARIA Nº 218, DE 20 DE ABRIL DE 1989

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 83.857, de 15 de agosto de 1979, e tendo em vista o Parecer do Conselho Federal de Educação nº 214/89, conforme consta do Proc. nº 23030.006755/87-52 do Ministério da Educação, RESOLVE:

Art. 1º - É concedido reconhecimento ao curso de Geografia, licenciatura plena, ministrado pelo Centro de Ensino Superior do Exatim, mantido pela Fundação Alto Uruguai para a Pesquisa e o Ensino Superior, com sede na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS SANT'ANNA

PORTARIA Nº 219, DE 20 DE ABRIL DE 1989

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 83.857, de 15 de agosto de 1979, e tendo em vista o Parecer do Conselho Federal de Educação nº 1335/88, conforme consta do Processo nº 23033.009597/88 - 34 do Ministério da Educação, RESOLVE:

Art. 1º - É concedido reconhecimento ao curso de Formação de Professores para as Disciplinas Especializadas no Ensino de 2º Grau - Espanhola II, com habilitação em Supervisão de Supervisão de 2º Grau, ministrado no período de 1977 a 1978, pelo Centro de Educação Tecnológica da Bahia, atualmente integrado à Universidade do Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS SANT'ANNA

PORTARIA Nº 220, DE 20 DE ABRIL DE 1989

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 83.857, de 15 de agosto de 1979, e tendo em vista o Parecer do Conselho Federal de Educação nº 108/89, conforme consta do Proc. nº 23001.001150/87-14 do Ministério da Educação, RESOLVE:

Art. 1º - É concedido reconhecimento à habilitação em Administração Hospitalar do curso de Administração, ministrado pela Faculdade de Administração de Empresas Riopretenses, mantida pela Sociedade Riopretense de Ensino e Educação, limitada, com sede na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS SANT'ANNA

PORTARIA Nº 221, DE 20 DE ABRIL DE 1989

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 83.857, de 15 de agosto de 1979, e tendo em vista o Parecer do Conselho Federal de Educação nº 865/88, conforme consta do Processo número 23018.001366/86-18 do Ministério da Educação, RESOLVE: